



# Município de Carmo do Paranaíba

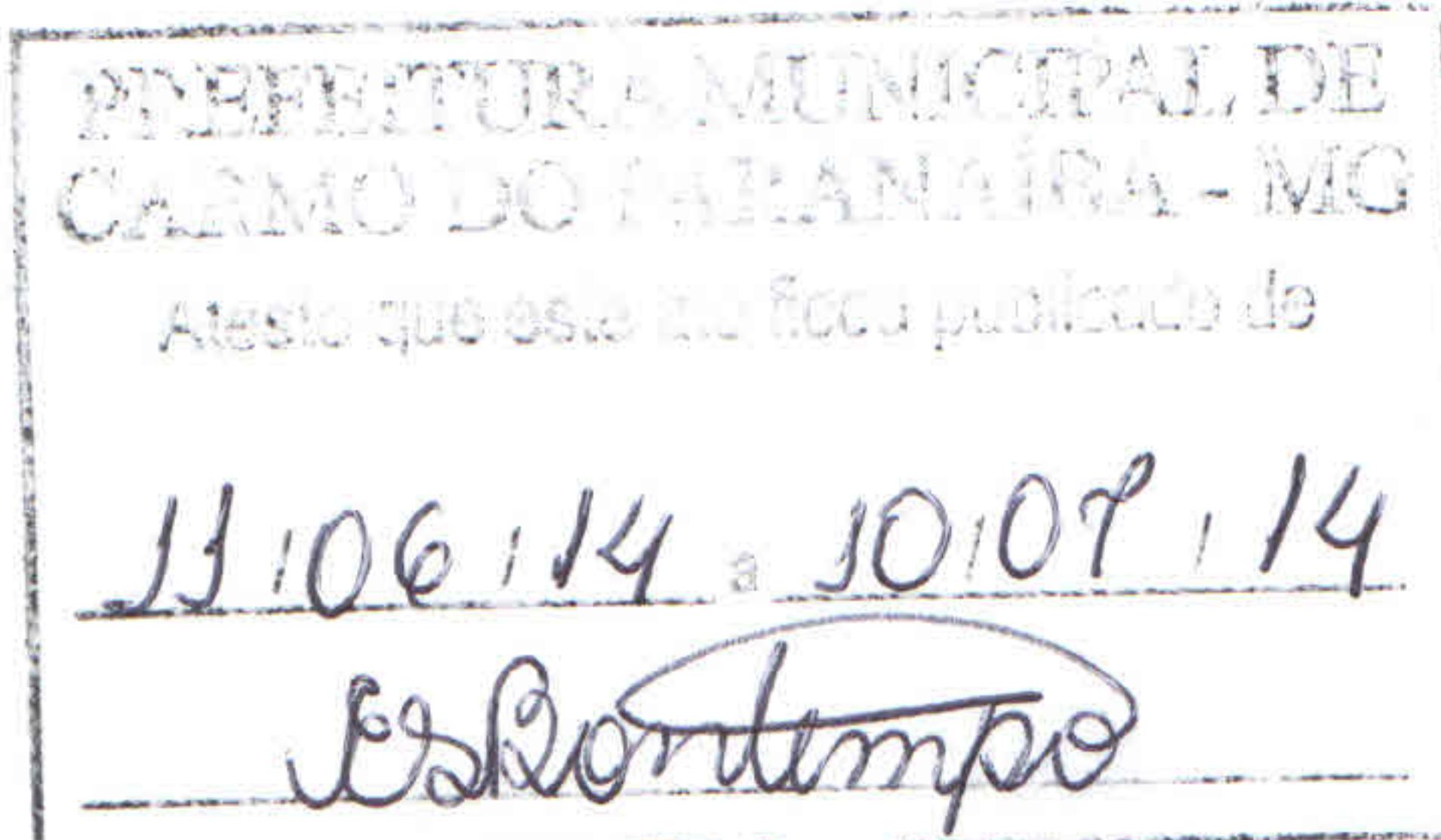
CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI Nº 2.271, DE 11 DE JUNHO DE 2014



**Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

0704	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
1180	Aquisição de Equipamentos para o CEO	
449052	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0704	Fundo Municipal de Saúde	48
103021002	Atenção Especializada	
1158	Construir CAPS AD	
449051	Obras e Instalações	22.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 11 de junho de 2014.

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**

PREFEITO MUNICIPAL

**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

